



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.681, de 17 de setembro de 1986

"Delegação de Poderes"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e o disposto no parágrafo único do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, (LOM),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o senhor Messias Cândido da Silva, Diretor de Finanças, autorizado e credenciado para assinar convênio com o Ministério da Fazenda, Projeto de Integração, podendo tomar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta designação.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de setembro de 1986.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração Substituto